



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.310, de 03/07/2009

Processo nº: 56.495

PROJETO DE LEI Nº 10.234

Autor: **SÍLVIO ERMANI**

Ementa: Denomina "Rua DIRCEU FACHINELLI" a Rua 9 do loteamento Jardim Ipanema (Jardim Copacabana).

Arquive-se.

W. Rampedi

Diretor

20/07/09



Matéria: PL 10.234	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
 Diretora Legislativa 07/04/2009	QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>Francisco Brandi</u>	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário
Presidente 07/10/09	Relator 07/10/09 134

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

PP 1.014/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 06/ABR/09 10:49 056495

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: CTR	ARROVADO
Presidente 07/04/2009	Presidente 16/06/09

PROJETO DE LEI Nº. 10.234

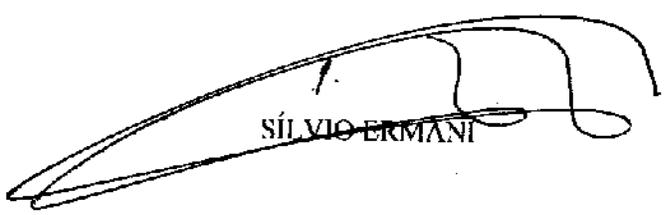
(Sílvia Ermani)

Denomina "**Rua DIRCEU FACHINELLI**" a Rua 9 do loteamento Jardim Ipanema (Jardim Copacabana).

Art. 1º. É denominada "**Rua DIRCEU FACHINELLI**" a Rua 9 do loteamento Jardim Ipanema, localizado entre a Avenida Antonio Barchetta e a Avenida Clemente Rosa, no Jardim Copacabana, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06.04.2009


SÍLVIA ERMANI

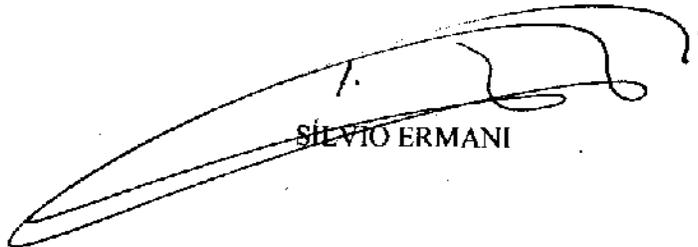


(PL 10.234 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua DIRCEU FACHINELLI" a Rua 9 do loteamento Jardim Ipanema (Jardim Copacabana).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



SILVANO ERMANI

DADOS BIOGRÁFICOS

(Para instrução de Projeto de Lei de Denominação)

NOME COMPLETO: DIRCEU FACHINELLI

NASCIMENTO: 23/06/1945 **local:** Santo André **Estado:** SP

FALECIMENTO: 24/11/2000 **local:** Jundiá **Estado:** SP

FILIAÇÃO: Pai: Gentile Fachinelli
Mãe: Beatriz Rodrigues Fachinelli

Justificativa da homenagem

Dirceu Fachinelli, neto de imigrantes italianos, filho do casal Gentile Fachinelli e Beatriz Rodrigues Fachinelli, nasceu em 23 de junho de 1945 no município de Santo André - SP. Além de Dirceu, este casal teve outro filho, Gentile.

Quando Dirceu tinha apenas 04 anos de idade, em 1949, Gentile Fachinelli (seu pai) faleceu.

Em 1952, sua mãe, Beatriz Rodrigues Fachinelli, contraiu segundas núpcias com Santo Frezarine também viúvo.

Migraram para Jundiá em 1953, residindo no Bairro do Poste. A partir de 1954 fixaram residência no Bairro Terra Nova onde, como meeiros nas terras de Tasso Pinheiro, cultivaram uva, morango, pêssego, nectarina e tomate. Destas frutas, parte era distribuída na própria cidade, em mercados e barracas de frutas ao longo da Rodovia Anhanguera, e parte era direcionada ao CEASA São Paulo.

Nesta fase, Santo e Beatriz tiveram mais quatro filhos Sidnéia, Doralice, Edson e Marcelo (padre).

Na infância de Dirceu iniciou-se uma grande amizade que carregou por toda a vida com Sílvio Pinheiro, filho de Tasso Pinheiro.

Dirceu casou-se em 1969 com Maria Oneide de Souza Fachinelli, com quem teve quatro filhos: Andréia, Adilson, Arlete e Alexandre.

Em 22 de outubro de 1974, foi admitido na Tavares Pinheiro onde passou a trabalhar como pedreiro. Nesta função, além de trabalhar na fábrica de tubos, também participou da construção da colônia de casas destinadas aos funcionários da Tavares Pinheiro.

Foi batizado na Igreja do Evangelho Quadrangular da Vila Arens em 13 de março de 1977, onde tornou-se diácono algum tempo depois.

Em 1995, após dois anos afastado da igreja, tornou-se membro da Igreja do Evangelho Quadrangular do bairro Jardim Santa Gertrudes, depois de sofrer um derrame (AVC) que quase tirou sua vida. Quatro vezes por semana fazia o percurso a pé da sua residência no bairro Terra Nova até a Igreja, onde passou a evangelizar e testemunhar a atribuição de Deus na surpreendente recuperação de sua saúde, sem permanecer qualquer seqüela.

Em 24 de novembro de 2000, com 55 anos de idade, foi vítima de atropelamento fatal às margens da via Anhanguera, a caminho de casa, voltando da Igreja, e deixou além de saudades uma imagem de honestidade e caráter que sempre transpareceu em seus atos. Sua fé cativante e firme impulsionou muitas pessoas em busca de Deus. Embora com poucos recursos financeiros e baixa escolaridade, habitava dentro de si um senso de integridade que estava acima de todas as virtudes.

Representante da família ou informante:

Nome: Alexandre Fachinelli (filho)

Endereço: Rua Irani Ap. Costa, 136 - Jd. Tulipas

telefone(s): 4815-6575



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2.º SUBDISTRITO
COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 07
 Proc. 36495

BEL. SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR
 OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, as folhas 297-V, do livro C nº 008 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 3.986, consta que no dia vinte e sete de novembro de dois mil, foi lavrado o assento de **DIRCEU FACHINELLI**, com cinquenta e cinco anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, pedreiro, natural de Santo André, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e três de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, residente à Via Anhaguera, Km. 49, Bairro Terra Nova, Jundiaí, Estado de São Paulo, filho de **GENTILE FACHINELLI**, e de **BEATRIZ RODRIGUES FACHINELLI**, ambos falecidos, falecido no dia vinte e quatro de novembro de dois mil (24/11/2000), às vinte e três horas, à Via Anhaguera, Km. 49, nesta cidade, O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor José Roberto Asta Russamara, CRM 20.129 que deu como causa da morte - anemia aguda - politraumatizado, O sepultamento foi realizado no cemitério Parque dos Ipês, nesta cidade. Foi declarante **Alexandre Fachinelli**. Observações: O falecido era casado nesta cidade, 1º Subd. com Maria Onaide de Souza Fachinelli, deixou os filhos Andreia com 30 anos, Adilson 28 anos, Alexandre 18anos, era eleitor nesta cidade, não deixou bens, nos testamentos conhecidos, não tinha documento militar, era eleitor nesta cidade.

O referido é verdade e dou fé.
 Jundiaí, 30 de novembro de 2000.

[Assinatura]
 Bel. Luiz Ricardo de Oliveira Salvador
 Oficial Substituto

Emolumentos	Estado	Cart.Serv.	Apacajais	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

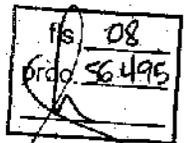
Seles recolhidas pela guia nº 80274/00.
 Digitado por : 41158W

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
 2º SUBDISTRITO
 MUNICÍPIO E COMARCA DE
 JUNDIAÍ - SÃO PAULO
 BEL. SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR
 Oficial

***1ª CERTIDÃO**
GRATUITA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Ofício 025/ 2009

Jundiaí, 21 de janeiro de 2009.

Ilustríssimo Senhor

Oraci Gotardo

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ref.: Solicitação de informações sobre loteamento

Venho, através deste, requerer informações sobre o loteamento Jardim Ipanema, registrado sob processo nº 18725-5/2007 e matrícula nº 43975 do 2º Registro de Imóveis.

1. O referido loteamento encontra-se devidamente regularizado junto ao Município?
2. As vias do loteamento integram o patrimônio público da municipalidade?
3. São passíveis de denominação? Se não, por quê?

Desta forma, recorro a essa secretaria, a fim de fornecer as informações o mais breve possível, para atender a questões de interesse social.

No aguardo das providências cabíveis, antecipo cordiais saudações

Silvio Ermani

Vereador

Vereador Silvio Ermani
Rua Barão de Jundiaí, 128 – Centro – Jundiaí – SP/Brasil
CEP: 13201-010
Fone: 4523-4503 / Fax: 4586-2407



OF. GP/SMAP n.º 31/2009

Jundiaí, 03 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do ofício 025/2009, datado de 21 de janeiro p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, o loteamento denominado Jardim Ipanema está aprovado e devidamente registrado em cartório; suas vias integram o patrimônio público municipal e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

SILVIO ERMANI

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 56.495

PROJETO DE LEI Nº 10.234, do Vereador **SÍLVIO ERMANI**, que denomina "Rua DIRCEU FACHINELLI" a Rua 9 do loteamento Jardim Ipanema (Jardim Copacabana).

PARECER Nº 134

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Sílvio Ermani, que denomina "Rua DIRCEU FACHINELLI" a Rua 9 do loteamento Jardim Ipanema (Jardim Copacabana).

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de loteamento aprovado e devidamente registrado em cartório, cujas vias integram o patrimônio público municipal e ainda não receberam denominação.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das comissões, 07/04.2009.

APROVADO

07/04/09

FERNANDO MANOEL BARDI

Relator

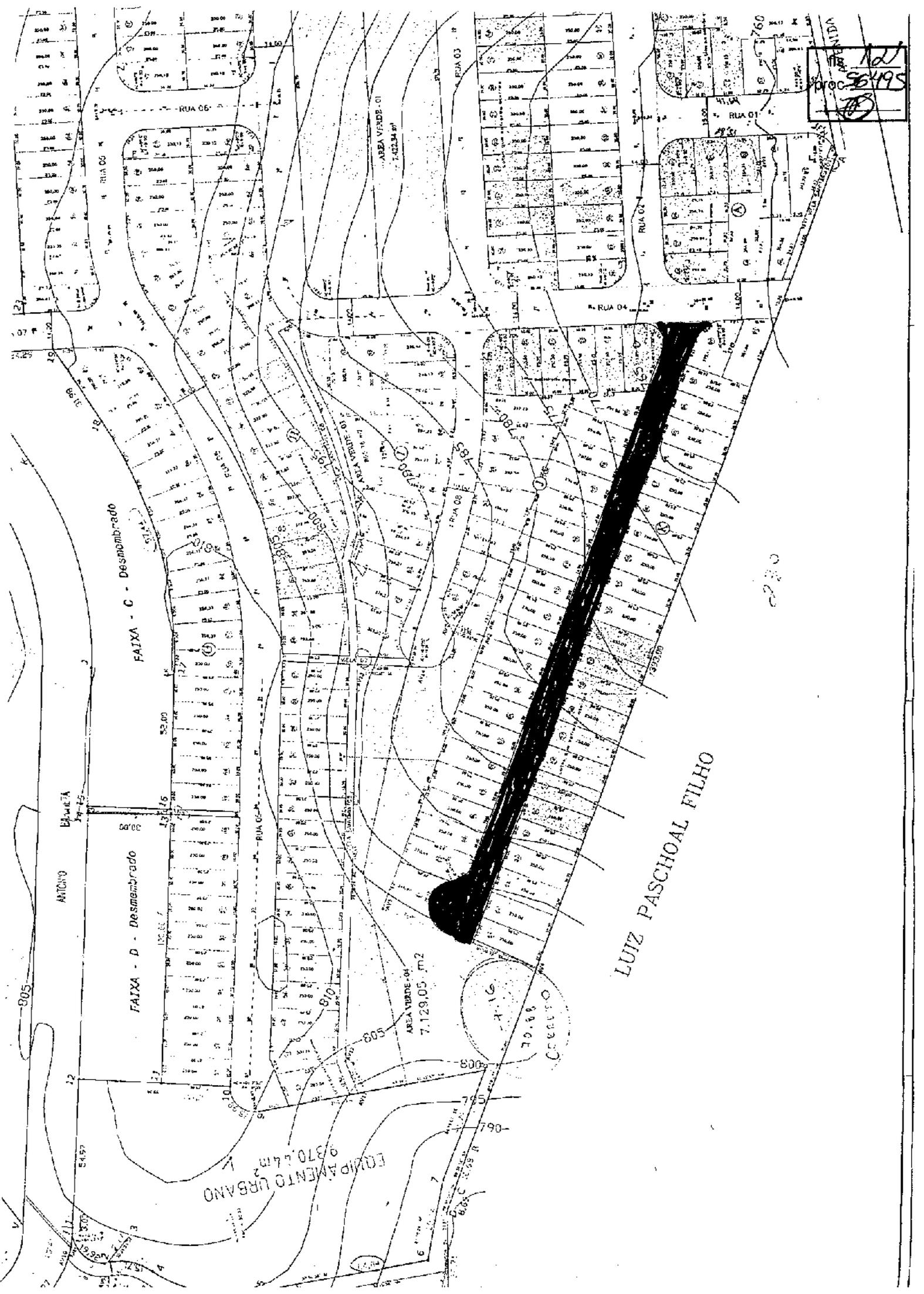
PAULO SÉRGIO MARTINS

Presidente

ANA TONELLI

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
DRFC



ANTONIO

EMILIA

FAIXA - D - Desmembrado

FAIXA - C - Desmembrado

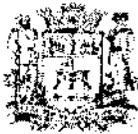
AREA VERDE - 04
7.129,05 m2

EQUIPAMENTO URBANO
9.870,44m²

LUIZ PASCHOAL FILHO

102
PROC 56495
[Signature]

230



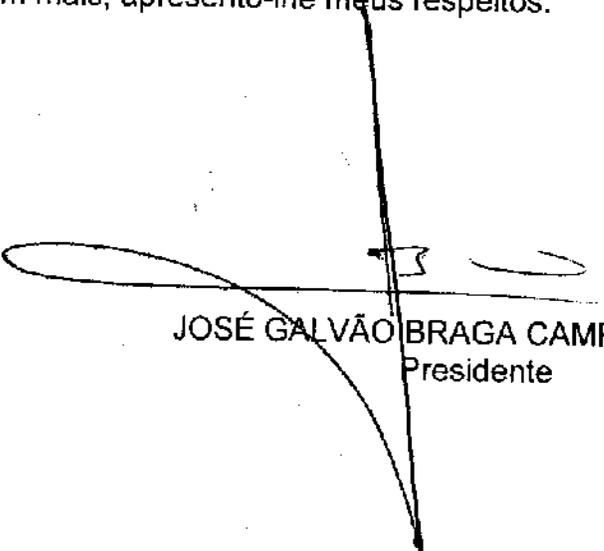
Of. PR/DL 403/2009
proc. 56.495

Em 16 de junho de 2009

Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.234, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


JOSE GALVAO BRAGA CAMPOS - "Tico"
Presidente

gm



PROJETO DE LEI Nº. 10.234

PROCESSO Nº. 56.495

OFÍCIO PR/DL Nº. 403/2009

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

16,06,09

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Quitem

RECEBEDOR:

Christiane S.

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

07/07/2009

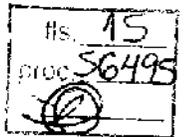
Alleanfusi

Diretora Legislativa



Expediente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



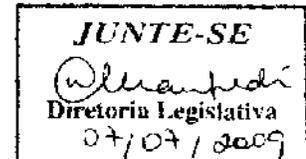
OF. GP.L. nº 178/2009

CÂMARA PL. JUNDIAÍ (PROTODCL) 07/JUL/09 08:58 057247

Processo nº 15.572-0/2009

Jundiaí, 03 de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.310, objeto do Projeto de Lei nº 10.234, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sc. I



LEI N.º 7.310, DE 03 DE JULHO DE 2009

Denomina "***Rua DIRCEU FACHINELLI***" a Rua 9 do loteamento Jardim Ipanema (Jardim Copacabana).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de junho de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

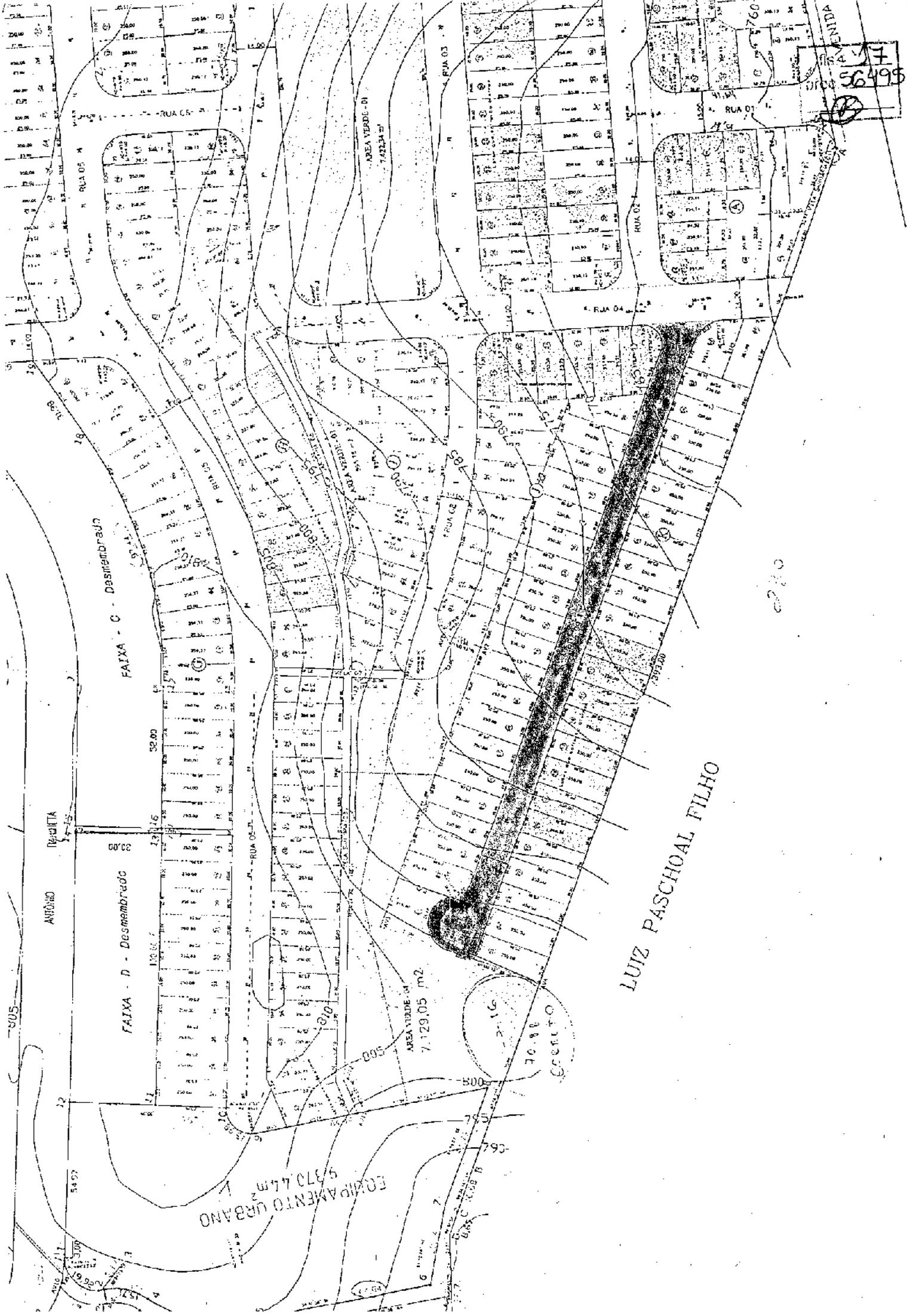
Art. 1º - É denominada "***Rua DIRCEU FACHINELLI***" a Rua 9 do loteamento Jardim Ipanema, localizado entre a Avenida Antonio Barchetta e a Avenida Clemente Rosa, no Jardim Copacabana, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de julho de dois mil e nove.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



56498
7

EQUIPAMENTO URBANO
9.370,4 m²

LUIZ PASCHOAL FILHO

FAIXA - D - Desmembrado

FAIXA - C - Desmembrado

AREA URBANA
7.129,05 m²

500

500

0,8106
0,8106

0,210

AVENIDA

ANTONIO

DESAVITA

32,80

13,16

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

54,07

13,16

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

32,00

12

11

10

9

8

7

6

5

4

3

2

1

0

-1

-2

-3

-4

-5

-6

-7

-8

-9

-10

3005

3006

3007

3008

3009

3010

3011

3012

3013

3014

3015

3016

3017

3018

3019

3020

3021

3022

3023

3024

3025

3026

3027

32

31

30

29

28

27

26

25

24

23

22

21

20

19

18

17

16

15

14

13

12

11

10

30

29

28

27

26

25

24

23

22

21

20

19

18

17

16

15

14

13

12

11

10

9

8

28

27

26

25

24

23

22

21

20

19

18

17

16

15

14

13

12

11

10

9

8

7

6

26

25

24

23

22

21

20

19

18

17

16

15

14

13

12

11

10

9

8

7

6

5

4

24

23

22

21

20

19

18

17

16

15

14

13

12

11

10

9

8

7

6

5

4

3

2

22

21

20

19

18

17

16

15

14

13

12

11

10

9

8

7

6

5

4

3

2

1

0

20

19

18

17

16

15

14

13

12

11

10

9

8

7

6

5

4

3

2

1

0

-1

-2

18

17

16

15

14

13

12

11

10

9

8

7

6

5

4

3

2

1

0

-1

-2

-3

-4

16

15

14

13

12

11

10

9

8

7

6

5

4

3

2

1

0

-1

-2

-3

-4

-5

-6

14

13

12

11

10

9

8

7

6

5

4

3

2

1

0

-1

-2

-3

-4

-5

-6

-7

-8



PUBLICAÇÃO Rubrica
14/07/09

LEI N.º 7.310, DE 03 DE JULHO DE 2009

Denomina "Rua DIRCEU FACHINELLI" a Rua 9 do loteamento Jardim Ipanema (Jardim Copacabana).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de junho de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua DIRCEU FACHINELLI" a Rua 9 do loteamento Jardim Ipanema, localizado entre a Avenida Antonio Barchetta e a Avenida Clemente Rosa, no Jardim Copacabana, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de julho de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos